



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.12.2017
As 08:33 Horas
Ass: d. j. n.

Departamento Legislativo - 13 dez 2017 14:34

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA: 123/2017

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator

SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Como coautor, se absteve

MARCOS BARBOSA (PRB): Como coautor, se absteve

Com 5 (cinco) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, a Emenda nº 123/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 123/2017

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: Vereador MOISÉS SCUSSEL NÊTO (PSDB)

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)

Vereador GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

Como Membro Titular da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves Eduardo Virissimo - PP e Relator da Emenda 123/2017, que " **DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", exara o seguinte parecer:

A presente Emenda Aditiva que "DISPÕE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tem o objetivo de acrescentar tabela aos Anexos 3.1 e 8.0 as especificações do Regime Urbanístico e Padrões Especiais.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual altera a proposição substancialmente, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**
Relator da Emenda 123/2017